

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS**  
([Despacho n.º 436-A/2017](#), publicado no DR de 6 de janeiro)

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**1. Finalidade**

O Orçamento Participativo das Escolas tem, como objetivo contribuir para as comemorações do Dia do Estudante (24 de março) e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

**2. Alunos envolvidos - proponentes e eleitores**

Alunos do 3º ciclo e secundário da Escola Básica e Sec. António Bento Franco, Ericeira

**3. Coordenação Local**

Na Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Ericeira Prof.<sup>a</sup> Helena Abreu, Prof.<sup>a</sup> Helena Quaresma e Prof. Jorge Reis

**4. Publicitação / Divulgação Pública**

- Na página do AEE, onde consta o Despacho n.º 436-A/2017, o aviso de abertura, o roteiro para apresentação, os formulários a serem usados e o link para a página do Orçamento Participativo (<https://opescolas.pt/>) **até 30 janeiro**
- No placard da Escola **até 30 janeiro**
- Sessão de esclarecimento com todos os delegados e sub-delegados das turmas do 3º ciclo e Secundário, pela Coordenação Local, no auditório da escola. **até 30 janeiro**
- Pelo Diretor de Turma. **entre 1e 8 de fevereiro**

## 5. Etapas e Prazos

### 5.1. Apresentação de propostas: **até 28 de fevereiro**

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo e secundário, que identifiquem claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização, ou ainda destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem, e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar (artigo 4.º); **este ano e o próximo (2023) os alunos devem apresentar propostas que relevem para a inclusão e bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão de todos, mas sobretudo dos alunos mais vulneráveis e mais afetados pela pandemia.**
- As propostas são redigidas num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa);
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do Agrupamento de Escolas da Ericeira (AEE) e nos Serviços Administrativos;
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso;
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição, fundamentação do projeto a desenvolver e o local a que se destina;
- A proposta pode ser apresentada individualmente ( por 1 estudante proponente) ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes (n.º2, alínea a) do artigo 5.º);
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante (cartão da escola), em formulário disponível na página do AEE;
- No universo de 616 alunos 5% corresponde a 31 apoiantes;
- A apresentação das propostas é feita **presencialmente até ao final do mês de fevereiro, nos Serviços Administrativos** da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, entregando o Formulário para Proposta de Orçamento Participativo e o documento para especificar os Apoiantes da Proposta, disponíveis na página do AEE e nos Serviços Administrativos ou **preferencialmente** diretamente na página do OPE ([www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt)), no separador “inscrição”.

## 5.2. Reunião da Coordenação Local com os proponentes das várias propostas

- Na primeira semana de março realizar-se-á uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as mesmas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o **aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas. (n.º4, do artigo 5.º);**

**5.3. A divulgação e o debates das propostas** está sob a orientação da coordenação local da medida que:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto **5.1.**, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis; **entre 1 e 7 de março**
- Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas; **até 9 março**
- Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, desde que não perturbem o normal funcionamento das atividades escolares; **entre os dias 10 e 23 de março**
- Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

**5.4. Dia da Votação das propostas - Dia do Estudante** **dia 24 de março**

## 5.5. Votação, apuramento e Divulgação dos resultados

- Para efeitos de votação será nomeada pelo Conselho Geral, uma comissão eleitoral, constituída por um professor e um conjunto de alunos que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto, sem prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.

A apresentação pública dos resultados acontecerá **até ao dia 31 de março de 2022.**

• Caso só exista uma proposta à votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% + 1, do total de votos.

## 6. Financiamento

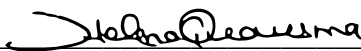

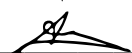
- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola
- **(artigo 9º do Despacho)**. No AEE, o valor da dotação é de 616 euros;
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola **(artigo 10º-2 do Despacho)**;
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. **(artigo 8.º-3 do Despacho)**

## 7. Execução da Proposta Vencedora

- A concretização da proposta ocorrerá até ao final do ano civil de 2022.
- O AEE compromete-se na zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

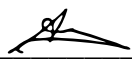
Agrupamento de Escolas da Ericeira, 26 de janeiro de 2022

A Coordenação local da medida

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

(Helena Abreu ; Helena Quaresma; Jorge Reis)

O Diretor

  
\_\_\_\_\_

(Alfredo Carvalho)